

# **UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES PELO EXÉRCITO BRASILEIRO**

**Leonardo de Carvalho Pires<sup>1</sup>**

**Luziléa Brito de Oliveira<sup>2</sup>**

## **Resumo**

O presente Trabalho de Conclusão de Curso trata da possibilidade da utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo Exército Brasileiro, em substituição ao Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED). O objetivo geral que norteou a pesquisa foi apontar o melhor sistema na visão de militares que utilizam o SEI, e verificar se recomendam sua utilização pelo Exército. Para tanto, foi elaborada pesquisa de opinião, a fim de identificar as impressões que estes usuários possuem a respeito do SEI. Em complemento, foi encaminhada consulta ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), com o intuito de verificar a existência de estudos para a adoção do SEI pelo Exército. Da consolidação dos resultados obtidos com a pesquisa, onde maioria expressiva dos usuários avaliaram o SEI como sendo melhor que o SPED, recomendando, inclusive, sua utilização pelo Exército, e considerando que, de acordo com as informações recebidas do DCT, no momento não há intenção do Exército em adotar o SEI, o autor pretende levar à apreciação das autoridades militares, a possibilidade de que sejam iniciados novos estudos para avaliar a utilização do SEI, em substituição ao SPED.

**Palavras chaves:** Exército Brasileiro. Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED).

<sup>1</sup> Pós-Graduando. UNIASSELVI. [carvalhopires.int@gmail.com](mailto:carvalhopires.int@gmail.com)

<sup>2</sup> Orientadora. UNIASSELVI. [luzileaboliveira@gmail.com](mailto:luzileaboliveira@gmail.com)

# **USE OF THE ELECTRONIC INFORMATION SYSTEM BY THE BRAZILIAN ARMY**

## **Abstract**

This Course Conclusion Paper deals with the possibility of using the Electronic Information System (SEI) by the Brazilian Army, replacing the Electronic Document Protocol System (SPED). The general objective that guided the research was to point out the best system in the view of military personnel that use the SEI, and to verify if they recommend its use by the Army. To this end, an opinion survey was conducted in order to identify the impressions that these users have about the SEI. In addition, consultation was sent to the Department of Science and Technology (DCT), in order to verify the existence of studies for the adoption of SEI by the Army. From the consolidation of the results obtained with the research, where a significant majority of users rated the SEI as being better than the SPED, even recommending its use by the Army, and considering that, according to the information received from the DCT, at the moment there is no intention of the Army to adopt the SEI, the author intends to bring to the appreciation of the military authorities, the possibility that new studies are started to evaluate the use of the SEI, replacing the SPED.

**Keywords:** Brazilian Army. Electronic Information System (SEI). Electronic Document Protocol System (SPED).

## 1 INTRODUÇÃO

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi desenvolvido pela equipe técnica do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), e desde então vem sendo usado em diversos órgãos da administração federal do Brasil, em particular naqueles vinculados diretamente à Presidência da República. O SEI é um sistema de gerenciamento de processos e de documentos eletrônicos, cuja principal característica é a não exigência do papel como suporte físico para documentos institucionais.

O interesse pelo tema é decorrente de experiência pessoal como usuário do Sistema Eletrônico de Informações, ao longo dos anos de 2016 a 2019, quando tive a oportunidade de servir no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSIPR), sediado em Brasília.

Segundo o Manual do Usuário,

o SEI é um dos produtos do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN), iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos.

É uma ferramenta que permite a produção, edição, assinatura e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo tempo em um mesmo processo, ainda que distantes fisicamente, reduzindo o tempo de realização das atividades.

De acordo com as Considerações do Arquivo Nacional, órgão central do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal, o Processo Eletrônico Nacional – PEN

É uma iniciativa que visa à construção de uma infraestrutura pública de processo administrativo eletrônico, iniciada em 2013 sob a coordenação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

São objetivos do PEN:

“I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e

IV - facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas.”

Antes de avançar no trabalho, cumpre destacar algumas informações acerca do SPED.

Segundo o Manual do Usuário,

O Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED), uma aplicação Web integrante do projeto Sistema Informatizado de Gestão Arquivística e Documental

do Exército (SIGADEx). O Projeto SIGADEx foi concebido para estabelecer a Governança Documental no âmbito do Exército, de forma a garantir o fluxo oportuno, preciso e seguro e confiável da informação na Força Terrestre. O SPED contempla o controle de protocolo e a elaboração de documentos das Organizações Militares do Exército Brasileiro, oferecendo maior organização dos documentos, padronização e controle do trâmite interno dos documentos, para cada Organização Militar em que a solução for utilizada.

As principais justificativas para o desenvolvimento deste trabalho são: primeiramente, a partir de um questionário (instrumento de coleta de dados) voltado a militares do Exército Brasileiro, que utilizem, ou que já tenham utilizado o Sistema Eletrônico de Informações, levantando suas impressões a respeito deste Sistema, em especial sobre suas vantagens ou desvantagens em relação ao Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED). Em um segundo momento, será encaminhado questionário ao Departamento de Ciência e Tecnologia, órgão gestor do SPED no Exército Brasileiro, a fim de verificar se existe algum estudo em andamento, a respeito da migração, no Comando do Exército, do SPED para o SEI, ou se, em razão da especificidade da atividade militar, esta possibilidade já tenha sido descartada pelas autoridades militares.

Não é intenção deste trabalho discorrer em profundidade sobre o SEI, nem tampouco sobre suas funcionalidades. Existem cursos on-line gratuitos e farto material disponível na Internet que tratam do assunto, e que serão colocados como referência. A intenção precípua é levar ao conhecimento, das autoridades militares do Exército, particularmente do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), do Estado-Maior do Exército (EME), e da Secretaria-Geral do Exército (SGEx), as impressões que os militares do Exército, que já tenham usado ou que ainda usem o SEI, possuem, especialmente quando comparadas às impressões que tem a respeito do SPED, a fim de que, as autoridades anteriormente nominadas possam avaliar a pertinência ou não, de que seja iniciado estudo, com vistas à implantação do SEI pelo Exército.

Finalmente, cabe ressaltar que o SEI ainda não é utilizado pelo Comando do Exército, muito embora já seja adotado pelo Ministério da Defesa. Esta é uma das questões que devem ser esclarecidas ao final do trabalho, por meio do envio de questionário ao órgão responsável pela gestão do SPED no Exército Brasileiro.

## 2 UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES PELO EXÉRCITO BRASILEIRO

Os benefícios de se utilizar um sistema que tramita eletronicamente todos os documentos e processos podem ser verificados na agilidade, na transparência, e principalmente na eficiência no cumprimento das missões de cada Órgão ou Entidade.

Neste sentido, a utilização do SEI tem se revertido em economia de tempo, recursos e de investimentos em novas soluções de tecnologia, apresentando, ainda, a vantagem de que, no momento em que os diversos órgãos passam a utilizar a mesma ferramenta, passa a existir a possibilidade da tramitação de documentos e processos entre estes órgãos. Uma funcionalidade apresentada pelo SEI é a possibilidade do acesso remoto, bastando para tanto que haja acesso à internet, permitindo tramitar documentos e fazer correções, sem a necessidade de gerar novos documentos e de gastar com impressões desnecessariamente.

Como já anteriormente mencionado, não é intenção deste trabalho aprofundar em detalhes a respeito da utilização do SEI, visto que existem materiais bem elaborados que tratam do assunto. Entretanto, por entender que a simples apresentação dos resultados de uma pesquisa de satisfação de usuários com o Sistema não seja suficiente para despertar, nas autoridades do Exército Brasileiro, qualquer iniciativa no sentido de se estudar a viabilidade da implantação do SEI, é oportuno discorrer brevemente sobre algumas de suas principais funcionalidades, extraídas do Manual do Usuário, que se apresentam como grandes inovações quando comparadas ao SPED:

**Acesso de usuários externos:** gerencia o acesso de usuários externos aos expedientes administrativos que lhes digam respeito, permitindo que tomem conhecimento do teor do processo e, por exemplo, assinem remotamente contratos e outros tipos de documentos.

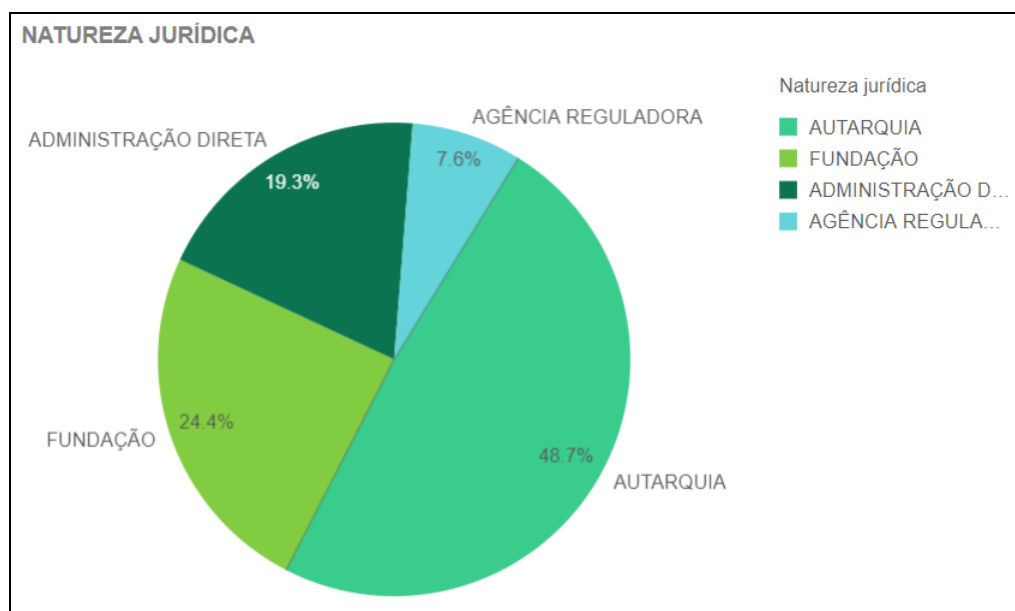
**Controle de nível de acesso:** gerencia a criação e o trâmite de processos e documentos restritos e sigilosos, conferindo o acesso somente às unidades envolvidas ou a usuários específicos.

**Tramitação em múltiplas unidades:** incorpora novo conceito de processo eletrônico, que rompe com a tradicional tramitação linear, inerente à limitação física do papel. Desse modo, várias unidades podem ser demandadas simultaneamente a tomar providências e manifestar-se no mesmo expediente administrativo, sempre que os atos sejam autônomos entre si.

**Funcionalidades específicas:** controle de prazos, ouvidoria, estatísticas da unidade, tempo do processo, base de conhecimento, pesquisa em todo teor, acompanhamento especial, modelos de documentos, textos padrão, sobrestamento de processos, assinatura em bloco, organização de processos em bloco, acesso externo, entre outros.

Em consulta realizada ao Portal do Processo Eletrônico Nacional, em 13 de novembro de 2020, foi verificado que o SEI é a solução adotada por 119 (cento e dezenove) órgãos da esfera federal, assim distribuídos:

Figura 1 – Natureza Jurídica dos órgãos que adotam o SEI.



Fonte: Portal do Processo Eletrônico (2020).

Ao se restringir o universo para a administração direta, da esfera federal, o SEI é adotado por 23 órgãos: Agência Brasileira de Inteligência; Arquivo Nacional; Casa Civil da Presidência da República; Controladoria-Geral da União; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Gabinete Pessoal do Presidente da República; Instituto Benjamin Constant; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Cidadania; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações; Ministério da Defesa; Ministério da Economia; Ministério da Educação; Ministério da Infraestrutura; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Ministério da Saúde; Ministério de Minas e Energia; Ministério do

Desenvolvimento Regional; Ministério do Meio Ambiente; Ministério do Turismo; Secretaria de Governo da Presidência da República; e Secretaria-Geral da Presidência da República.

Os Comandos Militares, por sua vez, utilizam soluções próprias e exclusivas, a saber: Comando da Marinha - Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos da Marinha (SiGDEM); Comando do Exército - Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED); e Comando da Aeronáutica - Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos da Aeronáutica (SIGADAER).

A seguir, serão apresentados os resultados da pesquisa de satisfação com o Sistema Eletrônico de Informações, realizada junto a usuários, todos militares do Exército Brasileiro.

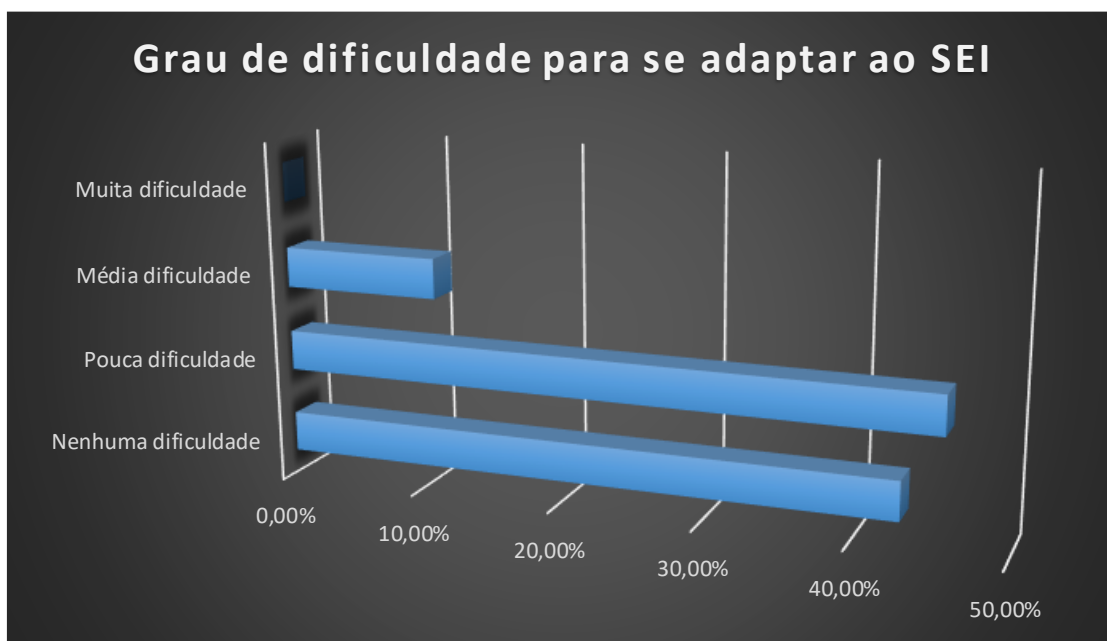
## **2.1. Apresentação do resultado da pesquisa de satisfação de usuários – militares do Exército – com o Sistema Eletrônico de Informações**

Foi disponibilizada pesquisa de opinião, utilizando formulário on-line (*Google Forms*), com o objetivo de avaliar a percepção que os usuários, militares do Exército servindo no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSIPR), possuem a respeito do SEI. O formulário foi divulgado por meio do aplicativo WhatsApp, e esteve aberto para o recebimento de respostas, entre os dias 12 e 23 outubro de 2020.

No total, responderam ao formulário, 42 (quarenta e dois) usuários. O universo da presente pesquisa de opinião foi restrito a militares do Exército, pois o objetivo maior foi apontar qual o melhor sistema, SEI ou SPED, na visão destes usuários, bem como saber se recomendariam a adoção do SEI pelo EB. Importante destacar que, à época da realização da pesquisa de opinião, o GSIPR contava com um total aproximado de 385 (trezentos e oitenta e cinco) militares do Exército, que possuem acesso ao SEI.

Com relação ao grau de dificuldade que tiveram para se adaptar ao SEI: 43,1% informaram não ter tido nenhuma dificuldade; 48,5% relataram pouca dificuldade; e 11,1% responderam que tiveram média dificuldade em se adaptar ao Sistema. Cabe ressaltar que nenhum usuário afirmou ter tido muita dificuldade em se adaptar ao SEI, embora esta opção de resposta estivesse disponível, como se observa no gráfico a seguir:

Figura 2 – Grau de dificuldade para se adaptar ao SEI.



Fonte: O Autor (2020).

Em seguida, foi perguntado se, após estarem adaptados ao SEI, consideravam este Sistema melhor que o SPED. 96% responderam que, após estarem adaptados ao SEI, o consideravam melhor que o SPED, conforme mostrado no gráfico abaixo:

Figura 3 – Avaliação do SEI após adaptado ao Sistema.

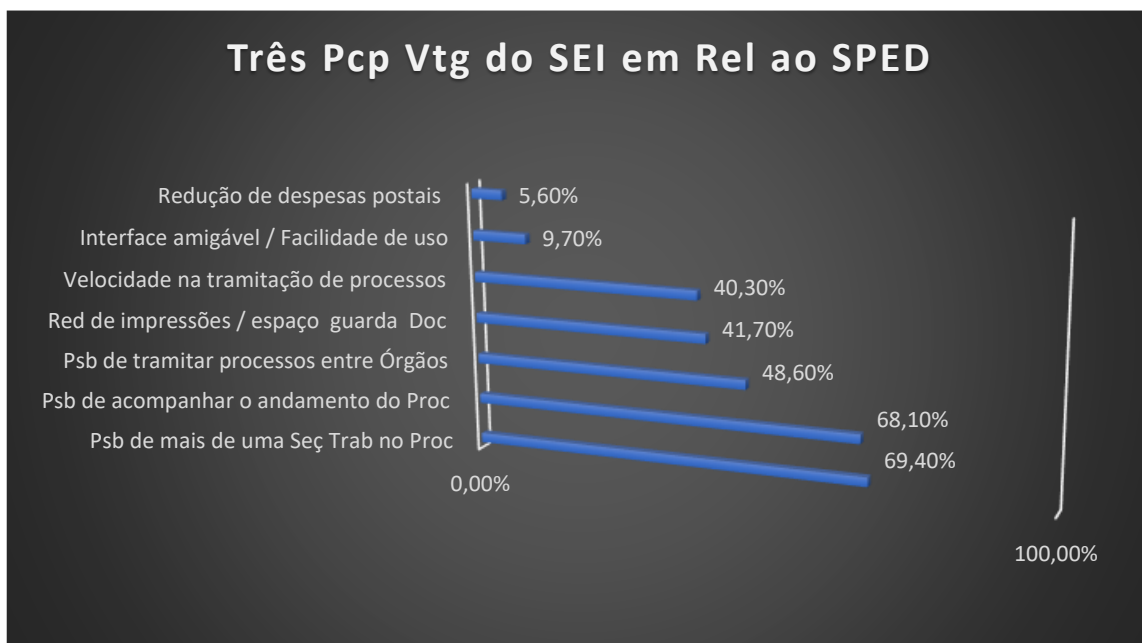


Fonte: O Autor (2020).



Na pergunta seguinte, os usuários foram solicitados a apontar 3 (três) principais vantagens do SEI em relação ao SPED. O gráfico abaixo apresenta a consolidação das respostas dos usuários que participaram da pesquisa de opinião:

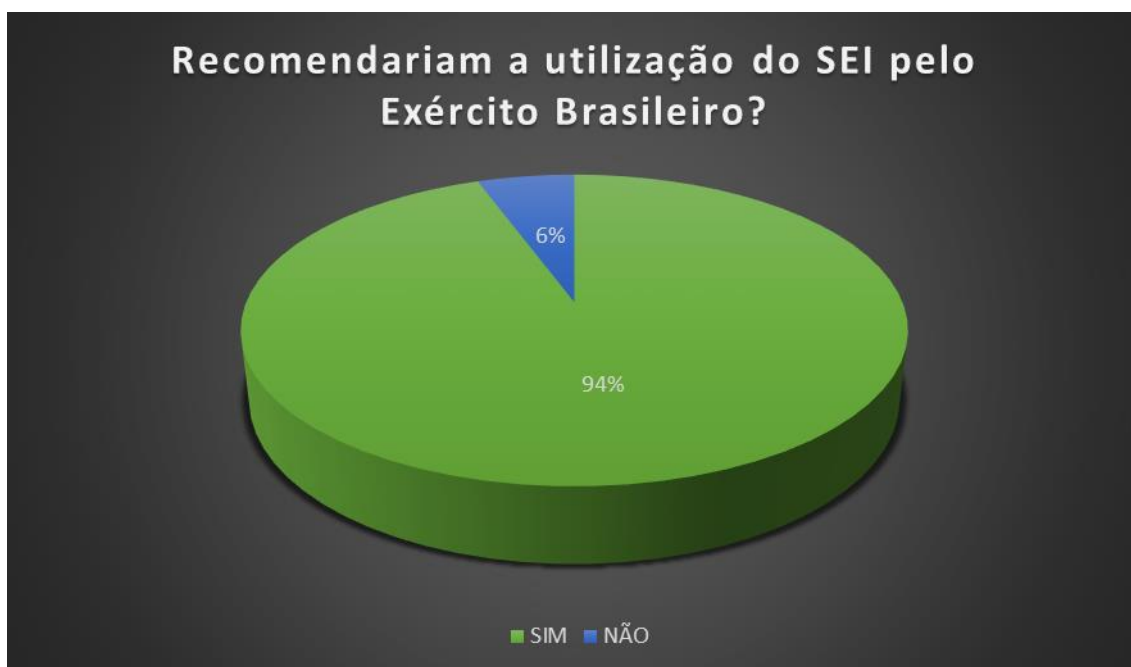
Figura 4 – Três principais vantagens do SEI em relação ao SPED.



Fonte: O Autor (2020).

Finalmente, foi perguntado, aos participantes da pesquisa de opinião, se recomendariam a utilização do SEI pelo Exército Brasileiro. Como resposta, 94% recomendaram a utilização do Sistema Eletrônico de Informações pelo Exército, conforme ilustrado no gráfico a seguir:

Figura 5 – Recomendação da utilização do SEI pelo Exército Brasileiro.



Fonte: O Autor (2020).

## 2.2. Principais esclarecimentos apresentados pelo Departamento de Ciência e Tecnologia

A fim de obter melhores subsídios para a conclusão deste trabalho, foi encaminhado o DIEEx nº 503-IEFEx/SEF, de 21 de outubro de 2020, ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Órgão de Direção Setorial responsável pela gestão do Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos. A seguir, serão apresentados os principais esclarecimentos recebidos por meio do DIEEx nº 481-APIC/DCT, de 4 de novembro de 2020.

a. Segundo o DCT, no ano de 2016, foi realizado um primeiro estudo por um grupo de trabalho, constituído no Estado-Maior do Exército, com vistas a verificar a viabilidade da implantação do Sistema Eletrônico de Informações pelo Exército Brasileiro, em substituição ao Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos. Como resultado do estudo, ficou definido que seria publicada a Diretriz de Iniciação do Projeto Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos do Exército (SIGADEx). Mais recentemente, no último trimestre de 2019, foi determinada a produção de Estudo Técnico Preliminar para iniciação do projeto Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos das Forças Armadas (SIGAD-FA), em atendimento à Portaria Nº 3.930/EMCFA-MD, de 23 de setembro de 2019, ocasião

em que outros sistemas também foram avaliados. Todavia, o SEI não entrou na lista dos softwares avaliados, pois não é considerado um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), não atendendo, assim, às necessidades do Exército;

b. Foi perguntado também, ao DCT, se existe alguma orientação do Ministério da Defesa ou de outro Órgão para que o Exército Brasileiro adote o Sistema Eletrônico de Informações em substituição ao Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos. Em resposta, o DCT informou que não existe qualquer orientação a respeito. Informou, ainda, que há uma iniciativa para a produção de um SIGAD comum para as Forças Armadas, visto que existem necessidades específicas, e que não seriam atendidas com a adoção do SEI; e

c. Ao final, o DCT informou não haver iniciativa, no Exército Brasileiro, para a adoção do SEI em substituição ao SPED, e que os esforços estão sendo direcionados para a criação do SIGAD-FA e para o desenvolvimento do Projeto SIGADEx.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho foi norteado pelo interesse em apresentar a impressão que militares do Exército Brasileiro possuem a respeito do Sistema Eletrônico de Informações. Para atingir este objetivo, foi necessária a apresentação de conceitos importantes a respeito do Sistema Eletrônico de Informações e de suas principais funcionalidades; do Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos e do Processo Eletrônico Nacional.

Cumprir destacar que o SPED é usado unicamente pelo Exército Brasileiro, ao passo que o SEI é a solução adotada, atualmente, por 23 órgãos da administração direta federal, dentre eles: Agência Brasileira de Inteligência; Casa Civil da Presidência da República; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Gabinete Pessoal do Presidente da República; Ministério da Defesa; Ministério da Economia; Ministério da Justiça e Segurança Pública; dentre outros. O fato de o SEI ser utilizado em órgãos como os anteriormente citados, que tratam de assuntos extremamente sensíveis para o país, é um indício forte da segurança, confiabilidade e qualidade do sistema.

No intuito de quantificar a impressão que os militares do Exército Brasileiro, que servem no GSIPR e utilizam o SEI, possuem a respeito deste Sistema, foi realizada pesquisa de opinião, por meio de formulário eletrônico, respondida por 42 militares. Como resultado,

96% responderam que, após estarem adaptados ao SEI, o consideram melhor que o SPED, e 94% recomendam a utilização do SEI pelo Exército Brasileiro.

Em seguida, foi encaminhado expediente ao Departamento de Ciência e Tecnologia, responsável pela gestão do Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos, a fim de verificar, principalmente, se há intenção do Exército Brasileiro de adotar o SEI em substituição ao SPED. Em resposta, o DCT informou que o SEI não poderia ser considerado um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), e por este motivo, não existe iniciativa para adoção do SEI pelo Exército. Por outro lado, há a iniciativa de produção de SIGAD comum para as Forças Armadas, que têm necessidades específicas.

Em vista do que foi apresentado ao longo deste trabalho, e considerando, principalmente: a relevância dos órgãos da administração direta, na esfera federal, que adotam o SEI; a percepção que os militares do Exército, usuários do SEI, possuem a respeito deste sistema quando comparado ao SPED; e o fato da maioria expressiva destes usuários recomendarem sua utilização pelo Exército Brasileiro, poderia ser reavaliada a possibilidade de que o SEI venha a ser adotado pelo EB, a exemplo do que já ocorre em quantidade expressiva de órgãos da administração direta da esfera federal, ao menos para a produção, condução, e acompanhamento de processos.

## REFERÊNCIAS

Considerações do Arquivo Nacional, órgão central do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal acerca do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

DIEx nº 481-APIC/DCT, de 4 de novembro de 2020.

DIEx nº 503-IEFEx/SEF, de 21 de outubro de 2020.

ENAP. **Manual do Usuário**: Sistema Eletrônico de Informações. 2. ed. [S.l.: s.n.], 2020.

ESCOLA VIRTUAL.GOV. **Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR**. Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>. Acesso em: 8 nov. 2020.

MANUAL DO USUÁRIO. **Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED)**. Disponível em: <http://10.166.68.23/sped/manual/index.html>. Acesso em: 16 nov. 2020.

PORTAL DO PROCESSO ELETRÔNICO NACIONAL. **Indicadores PEN**. Disponível em: <http://antigo.processoeletronico.gov.br/index.php/aderiu-ao-sei>. Acesso em: 13 nov. 2020.

Portaria Nº 3.930/EMCFA-MD, de 23 de setembro de 2019.